



1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
2 DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIDAL RAMOS, REALIZADA AOS OITO
3 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, COM
4 INÍCIO ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS DE FORMA PRESENCIAL NA
5 SALA DE REUNIÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HERIBERTO
6 HARTMANN”. Realizou-se reunião ordinária com a presença dos membros do Conselho
7 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Presidente Sra. Terezinha Eyng;
8 Secretária Sra. Deise Koerich Boing; e demais membros Sra. Isolange Boing; Sra. Angela
9 Rita Abromosk. Hoffmann; Sra. Simone Burger de Souza e a participação da Assistente
10 Social da Proteção Especial da Gestão, Sra. Graziela Maike Lohse. A presidente Sra.
11 Terezinha Eyng acolhe com boas-vindas a todas, também apresenta a Assistente Social,
12 Sra. Graziela Maike Lohse, que se encontra substituindo a Assistente Social Sra. Amanda
13 Clara Rodrigues Dobke Tabarelli, no seu período de Licença Maternidade, posterior dá
14 início a reunião conforme segue: **1)** Leitura e a Aprovação da Ata da última reunião
15 ordinária. **2)** Exigências do Ministério Público-MP referente ao Programa/Serviço de
16 Execução de Medidas Socioeducativas em meio aberto; Inscrição do Conselho Municipal
17 dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA; Plano Decenal. **3)** Assuntos Gerais.
18 Lida e aprovada a ata da plenária anterior. Seguiu-se para o item seguinte da pauta que
19 trata das exigências da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga, onde abriu-se
20 uma discussão frente as Resoluções, Decretos e Leis que regem a política municipal de
21 atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providência, registro de
22 entidades não governamentais e/ou inscrição de programas das entidades governamentais
23 e não governamentais de atendimento à criança e/ou adolescente do município de Vidal
24 Ramos, onde se percebe uma necessidade urgente na adequação destas, uma vez que até
25 o momento não foram encontrados documentos pertinentes a regulamentação dos
26 registros de entidades não governamentais e/ou inscrição de programas das entidades
27 governamentais e não governamentais de atendimento à criança e/ou adolescente, bem
28 como a documentação das entidades e programas cadastrados, conforme preconiza os Art.
29 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei Federal nº 8.069/90, com as
30 alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009 e adequando-a em conformidade
31 com a Lei Federal nº [12.696/2012](#) e Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001,
32 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei
33 Municipal Lei Municipal nº [1025/93](#), de 18 de novembro de 1993, verificou a necessidade
34 de promover as adequações acima mencionadas. Diante disso ficou deliberado que a
35 Presidente Sra. Terezinha Eyng com o apoio da Assistente Social, Sra. Graziela Maike
36 Lohse, buscaria modelos de Resoluções e Leis de outros municípios que já efetuaram tal
37 adequação para apresentar na próxima reunião, bem como o Plano Decenal. Dada
38 sequência para o próximo item, onde nos assuntos gerais foi tratado sobre a Lei de
39 adequação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também



se encontra desatualizada e do Conselho Tutelar, tendo em vista a Eleição Unificada do Conselho Tutelar, onde podem ser incluído critérios como a realização de capacitação e prova de caráter classificatório e eliminatório sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e Leis pertinentes, assim como de conhecimento básico na área de informática, devido a necessidade da utilização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência, SIPIA CT web. Verificou-se a necessidade da adequação das Leis e a criação de Resoluções, regulamentando assim novas Eleições para Conselheiros Tutelares, buscando assim garantir um Conselho Tutelar atuante em Vidal Ramos. Discutido em colegiado a ampliação dos critérios que irão compor o edital de escolha dos candidatos. Alguns critérios, são claros, um deles que o candidato tenha qualificação para o uso de tecnologias, o básico, para alguns dos recursos do Office, no caso o Word. Outros critérios, a presidente Terezinha Eyng, se prontificou em verificar junto aos CMDCA's da região (Ituporanga), se possuem outros critérios atualizados. A Assistente Social Graziela Maike Lohse comentou sobre os municípios de Rio do Sul e Bombinhas que já realizaram na eleição anterior, capacitação e aplicação de prova, incluído conhecimentos básicos em informática. Também comentou da necessidade do arquivamento dos documentos em local pré definido pelo CMDCA, para que se tenha a continuidade de registros e a garantia de um histórico do Conselho, tendo como exemplo o cadastro e registro de entidades não governamentais e/ou inscrição de programas das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e/ou adolescente. Ainda salientou da importância de capacitações para os Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direito e demais integrantes da rede de atendimento a criança e adolescente, objetivando a garantia e o cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Não podendo ser deixado de lado o Fundo da Infância e Adolescência-FIA, onde através de captação de recursos, poderá vir a beneficiar projetos. Presidente Terezinha informou que a Conselheira de Direito **Ariane França** não fará mais parte do CMDCA, mas ainda não oficializou com documento, até porque a câmara de vereadores deverá indicar sua substituição caso o seu suplente Fábio Barni não assumir. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela presidente e por mim Deise Koerich Boing, secretária designada.